

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2022 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 003/2022-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A ADVOGADA KATIA BEZERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmº. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Advogada Dra. **KATIA BEZERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, OAB/PE nº 29.483, inscrita no CPF sob o nº 009.116.144-43 e portadora do RG nº 5.379.945 SSP/PE, Residente e domiciliada na Praça Manoel Cavalcante, nº 38, Bairro Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE,, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios Nº 003/2022-FMAS, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2022, entre o Município de João Alfredo - PE e a Dra. **Katia Bezerra de Oliveira Ribeiro**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Terceira e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios Nº 003/2022-FMAS, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2022, com a **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, perfazendo um total de 23 (vinte e três) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da referida rubrica orçamentária:

Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Sec. Municipal de Administração
Programa: 0412204012.209 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria
Elemento: 339035.00 - Serviços de Consultoria

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios Nº 003/2022-FMAS, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO
José Antonio Martins da Silva
CONTRATANTE

Katia Bezerra de Oliveira Ribeiro
CONTRATADA